**REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO/INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

Eu, (NOME COMPLETO POR EXTENSO),Cargo \_\_\_\_\_\_\_\_, lotado (a) no (a) (\_\_\_\_), **venho requerer:**

( ) Incentivo à Qualificação

Apresento:

( ) CERTIFICADO (s),

( ) DIPLOMA,

( ) DOCUMENTAÇÃO PROVISÓRIA,

( ) HISTÓRICO

***Declaro que as informações descritas abaixo são verídicas e estou ciente de que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito (a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, conforme determina o parágrafo 2° do Art. 3º da Lei nº 13.726/2018.***

***Assinatura eletrônica do servidor e chefia imediata (obrigatório)***

**Observações importantes:**

1. Não serão aceitos: documentos ilegíveis ou com rasura;

2. Os requerimentos sem assinatura da Chefia Imediata serão INDEFERIDOS.

3. Os requerimentos indeferidos serão informados no próprio

processo.

4. Para cada solicitação nova, deve-se abrir um processo novo no SEI.

**Incentivo à Qualificação:**

1. **Requerimentos com Documentação Provisória somente serão deferidos os que estiverem em conformidade com a Nota Técnica do ME:**

**a)** a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, qualifica o servidor para requerer o pagamento de Incentivo à Qualificação ou de Retribuição por Titulação;

**b)** a fim de resguardar a Administração Pública, deverá ser apresentado, juntamente ao requerimento para pagamento dessa gratificação, comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma; e

**c)** o termo inicial de pagamento das gratificações por titulação se dará a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas.

2. Em caso de título obtido no exterior, apresentar a revalidação no Brasil e tradução juramentada (Nota técnica nº04/CGGP/SAA/MEC).